

RESOLUÇÃO Nº 40

Fixa o Subsídio e Representação do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚCOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal, a partir desta data, são fixados, respectivamente, à razão de 0,5% e 0,2% sobre o total da Receita Orçada do Município, anualmente.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 32, de 3 de Novembro de 1967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 6 de julho de 1970.

Ass.) Sebastião Guimarães Dias - Presidente
Ass.) Benedito José da Silva - Vice-Presidente
Ass.) Galeno Ribeiro da Silva - Secretário
Ass.) João Ribeiro - Vereador
Ass.) José Teixeira de Rezende - Vereador
Ass.) Francisco Pimentel dos Santos - Vereador
Ass.) Elmo Pires Soraggi - Vereador
Ass.) Francisco Teixeira Prantes - Vereador